



LEI Nº 4670/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

30/12/2023

Edição 835 / 2023

*“Denomina logradouro público como Travessa
Angico Preto.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Angico Preto” via localizada Bairro dos
Rubins, com aproximadamente 426,77 metros, com início: -22.67479903871591, -
46.541922479312184 e fim: -22.672214917521902, -46.54143764464743, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

